

Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016 – Concessionárias

Piso Efetivo	R\$ 1.265,00
Piso Efetivo (salário fixo + comissão)	R\$ 1.205,00
Piso Admissional	R\$ 1.128,00
Reajuste Salarial	9,81%

AVISO: Valores são retroativos ao mês de AGOSTO

Conforme acordado na Convenção Coletiva, o reajuste salarial dos empregados das concessionárias é retroativo ao **MÊS DE AGOSTO**. Portanto, as empresas que não repassarem os valores reajustados no **MÊS DE AGOSTO** terão que pagar a diferença em outubro.

Editorial

Amigos, é com alegria que anunciamos o fechamento de mais uma convenção coletiva no setor de concessionárias. Após muita discussão nas rodadas de reuniões entre o **Sindicato dos Empregados no Comércio de Balneário Camboriú e Camboriú - SECBC** e o sindicato patronal, concluímos as negociações. Mantivemos cláusulas sociais e, após muita conversa, avançamos nas cláusulas econômicas.

Pelo segundo ano consecutivo, mantivemos um valor de piso alternativo para aquele trabalhadores que ganham salário fixo mais comissão. Para os trabalhadores que ganham somente o fixo, o piso agora será de **R\$ 1.265,00**, tendo um aumento considerável de 10%. Além disso, para aqueles trabalhadores que ganham fixo mais comissão, o piso foi estabelecido em **R\$ 1.205,00**, com um aumento de **10,04%**. O piso admissional agora será **R\$ 1.128,00**, tendo sido aumentado em **10,05%**. O percentual de aumento para os demais salários também foi estabelecido: **9,81%**.



Vale lembrar que estes valores são **retroativos a 01/08/2014**. Para o presidente do sindicato, Newton Olm, a resultado da negociação pode ser considerado mais uma vitória para a classe. “Todos os anos buscamos melhores condições para os trabalhadores, sejam elas no âmbito social ou econômico. Nosso objetivo sempre foi e sempre será lutar pela qualidade de vida do trabalhador”, garante.

Adicional noturno

O adicional noturno deverá ser pago com o percentual de **30% (trinta por cento)**.

Quebra de caixa

Os empregados que exercem a função exclusiva de caixa e cobradores externos, receberão mensalmente, a título de quebra de caixa, o percentual de **20%** calculado sobre o salário normativo, cujo adicional será devido enquanto exercerem a mencionada função.

Dispensa da mãe ou pai comerciários

Serão justificadas 6 (seis) faltas ao trabalho por ano, para a mãe ou pai comerciário, para acompanhamento de filho até 14 anos, para consulta médica ou internação hospitalar devidamente comprovada por declaração médica.

A ausência de comprovante médico do acompanhamento, transformará a falta abonada em falta injustificada, bem como o desvirtuamento ou abuso do benefício se constituirá em falta grave, sujeitando o infrator às penas da Lei.

Comunicado: Reajuste na mensalidade associativa



O Sindicato dos Empregados no Comércio de Balneário Camboriú e Camboriú vem, através deste, comunicar a seus sócios o novo valor da mensalidade associativa. A partir de **setembro de 2015**, a mensalidade será de **R\$ 15,00**. O SECBC ressalta que o valor da mensalidade não sofria reajuste desde agosto de 2011, quando este passou a ser de **R\$ 14,00**.

Expediente

O **Informativo SECBC** é uma publicação do Sindicato dos Empregados no Comércio de Balneário Camboriú e Camboriú.

Rua 600, nº436 . Centro . Balneário Camboriú/SC

Fones: (47) 3263-6200

www.secbc.com.br

Produção e Diagramação: Grando Comunicação

Fones: (47) 9652-3930 / (47) 9945 9031